



## **CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

### **ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DOS DIREITOS HUMANOS – REALIZADA NO DIA 6 DE MAIO DE 2020.**

No dia 6 maio de 2020, na plataforma Google Meet, foi realizada a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH. Estiveram presentes na reunião as conselheiras e os conselheiros e participantes a seguir. Ailton Benedito (MPF), Bruna de Paula (MRE), Camila Asano (Conectas), Cristina Castro (FNDE), Eneida Guimarães (UBM), Everaldo Patriota (OAB), Helder Salomão (Minoria da Câmara), Herbert Barros (MMFDH), Ieda Leal (MNU), Ismael Cesar (CUT), Jose Roberto Peres (PF), Leandro Scalabrin (ANAB), Leonildo José (MNPR), Luísa de Marillac (CNPQ), Marcelo Araújo (MRE), Marcelo Chalreo (OAB), Marcelo Kimati (ABRASME), Natália Martins (MJSP), Paulo Mariante (ABGLT), Rogério Giannini (CFP), Renan Sotto Mayor (DPU) e Sandra Carvalho (Plataforma Dhesca). Participantes: André Furquim e Lígia Rocha. A abertura da reunião foi feita pelo presidente Renan Sotto Mayor, em seguida os e as participantes cantaram parabéns ele. O primeiro ponto de pauta foi o Processo de reconhecimento do CNDH como Instituição Nacional de Direitos Humanos. O presidente, Renan Sotto, afirmou sobre a preocupação com o atual contexto e a garantia dos Direitos Humanos. Afirmou que durante sua candidatura à presidência do CNDH, destacou a importância dos Princípios de Paris e o CNDH ser reconhecido como uma Instituição Nacional dos Direitos Humanos. Destacou a importância de haver uma Resolução do CNDH sobre INDH, para fazer um debate público sobre a temática. O presidente, Renan Sotto, deu as boas-vindas a todos e todas presentes e iniciou a reunião. Pautando, o PNDH-3 falou sobre as características de INDH, e o poder das INDHs para pautar a esfera pública. Disse que o INDH representa uma possibilidade de fala no CDH da ONU, atua no sistema internacional no sistema interamericano e

é credenciado por uma aliança global de Instituições Nacionais de Direitos Humanos, e que para o CNDH ser credenciado enquanto INDH é preciso percorrer alguns passos. Quanto ao CNPJ do CNDH informou que a proposta de emissão está na Receita Federal. O presidente informou que para a construção de uma proposta de peso, é importante trazer um relator que tenha esse reconhecimento técnico dos direitos humanos. Apresentou o Valério Mazzuoli, que tem grande reconhecimento nacional e internacional, contou que academicamente é muito referenciado e essa proposta de iniciar o debate para que o CNDH siga os caminhos firmes para buscar o credenciamento, a candidatura do Valério séria e com viabilidade. Disse que o Brasil tem uma arquitetura jurídica interessante sobre Defensorias e MPs, mas no plano internacional não tem uma atuação tão interessante como deveria ter. O vice-presidente, Leonardo Pinho, apresentou um documento de proposta de Recomendação que contém os passos que devem ser tomados para o CNDH se tornar INDH e falou a respeito. A proposta é que o Valério analise mais ampla as questões do INDH e para o CNDH. Contou que a proposta é trazer para as reuniões o alto comissariado das nações unidas e o que o estudo comparado das INDHs no mundo, abarcando o arcabouço jurídico e o estudo e construção de uma resposta se é possível no atual ordenamento pleitear isso no sistema internacional. O conselheiro Leandro Scalabrin afirmou que o trabalho do CNDH, além de exigir uma autonomia quanto instituição, precisa de independência enquanto pessoas, referindo-se às conselheiras e conselheiros. Nesse contexto, afirmou que as capacidades estão limitadas pela contingência. Ressaltou uma proposta encaminhada pelo vice-presidente O vice-presidente, Leonardo Pinho, sugeriu uma dupla consultoria, com uma análise pelo Valério. Mazzuoli sobre as INDHs de outros países e a recomendação ao MMFDH. Renan Sotto afirmou que as propostas não são excludentes. Nesta reunião, poderia ser aprovada a Resolução sobre a consultoria e, na próxima reunião, avaliar a proposta de recomendação. O conselheiro Everaldo Patriota afirmou que seria importante o levantamento, sobre o funcionamento dos INDHs e o ordenamento jurídico brasileiro. Concordou que com Leandro que não se trata de avaliar as possibilidades de o CNDH ser um INDH. O conselheiro Leandro Scalabrin reforçou a importância de haver o escopo da consultoria para que o assunto seja deliberado. O conselheiro Paulo Mariante afirmou que Valerio Mazzuoli trará subsídios jurídicos. O debate político é paralelo sobre a constituição do CNDH como INDH em vista de que o arcabouço jurídico

garantiria a autonomia o Conselho para uma série de procedimentos para sua vida cotidiana. Destacou duas situações que representaram o descumprimento disso, relativamente à Secretaria Executiva. Afirmou que essa designação de consultoria não eximiria um debate político da constituição do CNDH como uma INDH a ser feita pelo Conselho. Relembrou que se trata de uma pauta de muito tempo, complexa e que, portanto, seria necessária uma qualificação a respeito do debate. O presidente, Renan Sotto, reforçou a importância de realizar esse debate, de ter um arcabouço normativo criado pelo CNDH. A conselheira Eneida Guimarães concordou com a apresentação da possibilidade de consultoria, porque é necessária a apropriação e avanço nessas questões. Relembrou o passo-a-passo proposto por Leonardo Pinho. Lembrou também da sugestão feita por Leonardo Pinho de convidar outras pessoas (integrantes de INDHs) para apresentarem outras experiências em reuniões do CNDH. O presidente, Renan Sotto, realizou a leitura do texto da proposta de Termo de Designação. O conselheiro Marcelo Araújo reafirmou o apoio do MRE para que o CNDH seja credenciado como uma INDH, inclusive com a realização de um Seminário. A conselheira Luisa de Marillac reforçou que existe uma Comissão do CNDH que se debruça sobre esse tema, o que não inviabiliza a votação do Termo de Designação, mas precisa ser levado em consideração. O presidente afirmou que não se trata de um relator para a proposta de Resolução, mas um consultor ad hoc para subsidiar o debate. Everaldo Patriota perguntou se a Comissão participou da indicação. O conselheiro Herbert Barros propôs que o trabalho do consultor seja vinculado à Comissão, para que esta traga ao Plenário suas contribuições. Sugeriu que a Comissão organizasse um Seminário (que poderia ser no formato webinar), também com representantes de INDHs de outros países da região, para exposição de outras experiências. O conselheiro Leandro Scalabrin reafirmou a proposta de levar essa pauta de designação para a próxima reunião e levar esse tema para um debate anterior na Comissão. O encaminhamento deste ponto foi o debate da indicação da consultoria *ad hoc* na Comissão de Monitoramento e Ações na Implementação das Obrigações Internacionais. E que este tema será pautado na próxima Reunião Extraordinária do CNDH. A Conselheira Natália Martins informou que o André Furquim é o delegado diretor do departamento de imigrações do ministério da Justiça e Segurança Pública e gostará na pauta que tratará sobre o fechamento das fronteiras, o que foi acordado pelo pleno. O ponto seguinte foi a Proposta de resolução do CNDH sobre

fechamento das fronteiras, apresentado pela conselheira Conselheira Camila Asano. A conselheira apresentou a proposta de recomendação, após reunião no MJSP – com presença da Conselheira Natália Martins e o André Furquim, também do MJSP. Informou que se trata de uma recomendação referente a portarias interministeriais sobre restrições temporárias de entrada ao território nacional. Frisou que não significa um desacordo a esse fechamento de fronteira – que praticamente todos os países estão adotando. Mencionou que a Lei nº 13.979 /2020 já permite restrições temporárias excepcionais. Contudo, destaca que já foram editadas 15 portarias, com 03 vigentes. Essas estão organizadas por forma de entrada no território nacional: Portaria 201 (aquaviária), Portaria 203 (aérea), Portaria 204 (terrestre). Todas foram publicadas entre os dias 24 e 28 de abril do corrente ano, e têm vigência de 30 dias. Todas têm um artigo sobre exceções (indicando o não fechamento completo da fronteira), a exemplo de brasileiras natas(os) ou naturalizadas(os). A recomendação trata de sanções a quem violar a portaria: deportação imediata e inabilitação de pedido de refúgio. Essa última sanção viola a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (da qual o Brasil é signatário) e a Lei do Refúgio, que preveem o direito de petição e o direito de não devolução, visto que a pessoa que chega ao país não poderia ser desenvolvida ao país em que sua vida corre risco. Como há poucos voos e as fronteiras estão fechadas, o fluxo é baixo, mas a preocupação refere-se a casos residuais. Exemplificou com o Decreto do Uruguai, em que se inclui pessoas que necessitem de proteção internacional, que terão seus casos analisados. O direito à petição de proteção também está reafirmado no Documento do ACNUR – editado no início da pandemia – com algumas considerações legais sobre acesso ao território. Afirmou que existe também um elemento discriminatório contra venezuelanos(os), na Portaria 204, sendo essa uma nacionalidade que se defronta com uma grave situação de violação de direitos humanos. Ao final, realizou a leitura das recomendações. Reforçou que não se trata de uma recomendação de revogação total, mas de alguns dispositivos violadores de direitos humanos. A conselheira Natália Martins agradeceu pela reunião do dia anterior e abriu a palavra para André Furquim, diretor do departamento de migrações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, André Furquim, que agradeceu pela possibilidade de fala no CNDH. Mencionou a reunião do dia anterior. Reforçou que não se trata da política migratória brasileira, mas de portarias temporárias baseadas em pareceres técnicos

sanitários, assinadas por diversos ministros, pautadas na Lei nº 13.979, de fevereiro de 2020. Afirmou que há um aparente conflito de normas, pois parte das medidas adotadas aparentemente são conflitivas com a Lei de Refúgio e a Lei de Migração. Enfatizou que a Lei nº 13.979 é posterior. Disse ainda que todas as legislações mencionadas prezam por princípios constitucionais. Essa última, por exemplo, refere-se à saúde e à soberania sobre as fronteiras. Afirmou que a análise jurídica deveria ser deixada a pareceristas, especialistas. Sobre o aspecto político, afirmou que referente à fronteira norte, havia informações de que devido ao fluxo ser tão intenso, era necessário fazer um tratamento distinto. Com o passar do tempo, houve manifestações de profissionais do Ministério da Defesa de preocupação com a Operação Acolhida (cujos eixos contemplam o acolhimento-abrimento e interiorização). Disse que por se tratarem de diversas situações, não é possível generalizar, contudo há uma movimentação pendular muito forte, o que é um “pesadelo” para quem gerencia, no âmbito da saúde. Atualmente, há uma quase paralisação da internalização. Afirmou que é importante que não haja um colapso na região, que durou tanto tempo para ser consolidado. Disse que o CNDH tem esse viés de querer opinar, recomendar e fez um apelo ao Conselho que escutasse os profissionais que atuam na área e levasse em consideração os riscos relacionados à possível reabertura de fronteiras. Afirmou que os venezuelanos são imigrantes privilegiados, que têm tratamento diferenciado que outros imigrantes, mesmo em relação a imigrantes vindos de outros países do Mercosul. Disse que a gente não quer ser discriminatório, aparentemente estamos tratando de modo diferenciado os venezuelanos, mas trata-se de uma preocupação. Afirmou que, sem querer desmerecer o Norte do país, trata-se de uma região em que não há uma infraestrutura adequada. Propôs que se deixasse claro que, mesmo com o fechamento da fronteira, não prejudicasse o reassentamento, com avaliação dos perfis. Informou que já há uma série de vistos do MRE, para tratamentos de saúde, por exemplo. O conselheiro Everaldo Patriota afirmou que, na Recomendação, no terceiro considerando, há necessidade de tradução do termo em inglês. A Lígia Rocha informou que a DPU continua o acompanhamento das migrações nas fronteiras. Que a Operação Acolhida fez um plano de ação – não apenas Pacaraima, mas que abrange Boa Vista e Manaus. Afirmou que há uma dificuldade com o fluxo, mas é uma realidade atual que no ponto de fronteira está esvaziada a migração. Informou que há um local na fronteira para se providenciar a quarentena,

sem que seja feita a discriminação contra determinadas nacionalidades. Frisou que a DPU está sempre à disposição para contribuir na elaboração de normativas, caso haja o convite, que esse diálogo precisa ser afinado. Pediu a colaboração no CNDH, para que seja reforçada essa promoção do diálogo. Em relação aos casos de inadmissão, afirmou que não está existindo o contraditório e a ampla defesa, o que é preocupante para quem promove a defesa a esses imigrantes, pois essa possibilidade está ceifada por essas portarias. Afirmou que houve poucos casos em que foi possível atuar, pois as notificações também não estão sendo feitas. A conselheira Camila Asano agradeceu as ponderações de Furquim sobre a “válvula de escape”, porém ressaltou que essa previsão consta apenas na Portaria 204. A Recomendação visa a auxiliar gestores públicos a avaliarem medidas possíveis de serem adotadas. Afirmou que é papel do CNDH não coadunar com a discriminação contra uma determinada nacionalidade, que o princípio da não-discriminação rege o trabalho no Conselho, que não é possível deixar que os mais vulneráveis fiquem para trás. O presidente, Renan Sotto, parabenizou a conselheira Natália por proporcionar a reunião do dia anterior. Reforçou que não se trata de uma abertura total das fronteiras, mas uma adequação aos direitos internacionais dos Direitos Humanos. Foi acordado o encaminhamento da elaboração de ofício solicitando que a Portaria da Anvisa seja remetida ao CNDH. Em regime de votação sobre a Resolução sobre Fechamento de Fronteiras, esta foi aprovada por maioria (sendo catorze votos a favor e cinco contrários), conforme a seguinte declaração de voto. A favor votaram as representações das seguintes organizações: FNDC, OAB, MNU, ANAB, CFP, Plataforma Dhesca, CUT, CFP, Minoria da Câmara, UBM, ABGLT, Conectas, DPU e CNPG. E contra: MMFDH, PF, MPF, MJSP e MRE. Em seguida o conselheiro Paulo Mariante afirmou que foram surpreendidos com um funcionário do MMFDH estar envolvido com a agressão de trabalhadores(as) da saúde em uma legítima manifestação. Sugeriu que fosse delegado à presidência, que encaminhasse ao MMFDH a solicitação de esclarecimento sobre as condições desse tipo de contratações. O conselheiro Herbert Barros perguntou qual a razão de essa questão ser tratada como uma questão de ordem, visto que há uma pauta a ser seguida. Afirmou que não compreendeu o conteúdo da demanda do conselheiro Mariante, diante dos esclarecimentos já dados pelo Ministério. Renan Sotto Mayor afirmou que todos foram pegos de surpresa e que até o final da reunião será abordado esse tema. O ponto seguinte de pauta foi a Proposta do CNDH solicitar

ingresso como Amicus Curiae em ação contra Emenda Constitucional 95 no STF, apresentada pelo presidente, Renan Sotelo, que lembrou o posicionamento do CNDH em relação à inconstitucionalidade da EC 95, pois inviabiliza o estado democrático de direito, com o subfinanciamento da saúde, da assistência social, o que fica mais nítido nesse contexto de pandemia. Destacou que já há um precedente de Amicus Curiae no caso Xokleng, com atuação no controle concentrado de constitucionalidade, por meio da representação do conselheiro Leandro Scalabrin. Propôs o Ingresso na ADI da EC 95, como Amicus Curiae, que atualmente está em processo de julgamento de medida cautelar. Sugeriu a indicação do conselheiro Paulo Mariante para representar o CNDH. A conselheira Luisa de Marillac lembrou em que já foi deliberado pelo ingresso do CNDH como Amicus Curiae, só não houve um debate sobre a forma de proceder. Apoiou a indicação do conselheiro Mariante. A conselheira Natalia Martins retomou uma consideração feita na 47ª Reunião Ordinária do CNDH, quando foi discutido uma ação relativa aos quilombolas, sendo o CNDH um colegiado de Estado, quem deve representá-lo é a AGU e não advogados privados. O presidente afirmou que ser representado pela AGU tolheria a autonomia. Lembrou o caso da DPU, que se manifestava mesmo quando era vinculada ao MJSP. A conselheira Sandra Carvalho manifestou a importância do CNDH se habilitar como Amicus Curiae em relação a essa ação. Informou que a Plataforma Dhesca tem feito inúmeras gestões no STF em relação ao EC 95 e manifestou apoio à indicação do conselheiro Paulo Mariante. Em regime de votação, o ingresso do CNDH como Amicus Curiae na ADI sobre EC 95 foi aprovado por maioria (catorze votos a favor e cinco contrários), e a indicação do conselheiro Paulo Mariante como advogado foi aprovada por maioria (catorze votos a favor e cinco abstenções), conforme seguinte declaração de votos: A favor do Ingresso votaram as representações do CNPG, FNDC, OAB, ANAB, CFP, Plataforma Dhesca, CUT, MNU, UBM, ABGLT, CNJ, MNPR, Minoria da Câmara e DPU. A favor da Indicação as representações do CNPG, FNDC, OAB, ANAB, CFP, Plataforma Dhesca, CUT, MNU, UBM, ABGLT, CNJ, MNPR, Minoria da Câmara e DPU. Contra do Ingresso as representações do MMFDH, PF, MRE, MPF e MJSP. E abstenção as representações do MMFDH, PF, MRE, MPF e MJSP. O ponto de pauta seguinte foi a Proposta do CNDH solicitar ingresso como Amicus Curiae na ADPF que questiona letalidade e genocídio na política de segurança pública do Rio de Janeiro no STF, apresentada pelo presidente, Renan Sotelo, que informou que já

houve o voto do Ministro Fachin e foi pedido vistas pelos Ministro Alexandre de Moraes. O CNDH foi mencionado pelo Ministro Fachin e o CNDH tem um advogado que é referência nessa pauta, o conselheiro Everaldo Patriota, sugeriu sua indicação. A conselheira Sandra Carvalho ressaltou a importância dessa iniciativa, lembrando que a Missão no Rio de Janeiro reforçou-se muito a ADI relacionada à favela Maré, que está muito em coerência às recomendações da CNDH. Registrou que a Justiça Global é uma das organizações que já ingressou como Amicus Curiae e colocou à disposição para auxiliar. Natália Martins indagou se as manifestações de Amicus Curiae passam pelo Plenário ou tem autonomia. O conselheiro Everaldo Patriota afirmou que seria feita uma procuração do Presidente e a competência profissional assegura a manifestação. A conselheira Natália Martins afirmou que sua pergunta não duvidava da capacidade jurídica, mas se o “cliente” CNDH estará ciente das ações que são tomadas em seu nome. O conselheiro Everaldo Patriota afirmou que sem dúvidas tomarão ciência, pois não deixarão de ser conselheiros ao atuar como advogados. Em regime de votação, o ingresso do CNDH como Amicus Curiae na ADPF 635 foi aprovado por maioria, sendo quinze votos a favor e quatro contrários, e a indicação do conselheiro Everaldo Patriota como advogado foi aprovada por maioria, sendo catorze votos a favor e 05 abstenções, conforme a seguinte declaração de votos. A favor do Ingresso votaram das representações do CNJ, FNDC, OAB, MMFDH, MNU, ANAB, CFP, Plataforma Dhesca, CUT, Minoria da Câmara, UBM, ABGLT, MNPR, CNPG e DPU. A favor da Indicação votaram das representações do CNJ, FNDC, OAB, MNU, ANAB, CFP, Plataforma Dhesca, CUT, Minoria da Câmara, UBM, ABGLT, MNPR, CNPG e DPU. Contra do Ingresso votaram das representações da PF, MRE, MPF, MJSP. Por Abstenção da Indicação votaram das representações do MMFDH, PF, MRE, MPF e MJSP. O ponto seguinte de pauta foi a Proposta de Resolução CNDH sobre Proteção aos Direitos individuais (Eixo 6) com novas propostas, apresentada pelos conselheiros Herbert Barros e Leandro Scalabrin. O conselheiro Herbert Barros apresentou sua proposta e pontuou que tem algumas divergências com as sugestões do conselheiro Leandro e informou que, desse modo, seriam apresentadas duas versões dos documentos. Orientou excluir a expressão ‘direitos de 1ª geração’ ao longo do texto. Realizou a leitura das recomendações. O conselheiro Leandro Scalabrin fez referências aos considerandos, por entender que se trata de um debate sobre a ‘legalidade extraordinária’, que seria permitida em situações de desastre pela lei da



Defesa Civil. Que agora, com a pandemia da Covid-19, estaria permitida com algumas restrições e compatibilização do exercício de direitos e garantias fundamentais, como o direito a saúde pública. Reforçou que os direitos humanos são indisponíveis e indivisíveis e deve haver compatibilização entre os mesmos. Ressaltou a manifestação do STF segundo a qual restrições sanitárias são legítimas em razão da pandemia. Afirmou que não apenas medidas de exceção devem ser o foco da análise, mas o descumprimento de medidas da ANVISA e a avaliação sobre o que constitui medidas de exceção que o Conselho deve se manifestar e não deve tolerar. Inseriu no texto a recomendação da CIDH aos poderes e fez a leitura de sua proposta. O presidente, Renan Sotelo, afirmou ter dúvidas técnicas sobre a inserção, de forma copiada, da recomendação da CIDH e que seria importante adequar o texto. Marcelo Chaleiro afirmou que está acompanhando o debate nos fóruns internacionais, e que as recomendações da CIDH estão muito adequadas. Disse não ver problema que seja copiado um trecho do documento entre aspas, manifestando o endosso do CNDH às recomendações. O conselheiro Everaldo Patriota perguntou aos dois relatores no que eles convergem e no que divergem, pois facilitaria o debate. Sobre a Resolução da CIDH, afirmou se tratar apenas uma questão de forma. O conselheiro Herbert Barros afirmou que não há divergência em relação às recomendações. Há divergência em dois considerandos, pois tratam-se de conteúdo referente a autoridades que têm incentivado manifestações públicas, afirmando que o presidente da república estaria atrapalhando as prevenções no contexto de pandemia. O conselheiro Leandro Scalabrin afirmou que a divergência ficou explicitada, inclusive quando foi ouvido o MRE defender uma portaria que abre medidas de exceção na questão migratória. O conselheiro Marcelo Chaleiro afirmou que o apontamento feito pelo conselheiro Leandro refere-se a autoridades, mencionou, para exemplificar, uma presidente do TRT fez uma sessão pública, na qual fez declarações às recomendações da OMS. Há autoridades nos municípios, estados que também estão descumprindo, por omissão ou comissão, o que orienta a OMS e a CIDH. O conselheiro Leonildo José afirmou que há quase 500 mil pessoas em situação de rua e que o poder público (federal, estadual, municipal) está muito longe de garantir saúde, alimentação, que as propostas são feitas por pessoas que não estão perto das situações sobre as quais normatizam. Mencionou o exemplo de Curitiba, em que foram fechadas torneiras, banheiros públicos: uma covardia contra a população em situação de rua. Informou que guardas municipais e

policiais militares estão impedindo a distribuição de alimentos, usando inclusive de violência (com bombas de borracha). O presidente realizou a leitura dos dois considerando que são motivo de divergência de posicionamento. Sugeriu que seja incluído o cumprimento da recomendação da CIDH como um dos tópicos das recomendações.

O conselheiro Leandro Scalabrin afirmou está de acordo com essa modificação. Destacou o esforço do conselheiro Herbert Barros que adequou o texto visando a contemplar as diferentes visões. O conselheiro Everaldo Patriota endossou a proposta apresentada por Chalreo de utilizar o termo “autoridades” e não fulanizar – mencionar o nome do presidente -, de modo a gerar consenso. O conselheiro Herbert Barros mencionou a Lei nº 13979/2020, que afirma da necessidade que estejam vinculadas a questões específicas da localidade, essenciais para a garantia dos direitos humanos. O conselheiro Helder Salomão afirmou que é necessário colocar de maneira objetiva, que não seja explicitado na deliberação. Concordou com a sugestão de encaminhamento feita pelo conselheiro Everaldo Patriota, pois está comprovado que – enquanto não houver vacina – as duas estratégias mais efetivas são higiene pessoal e isolamento social. Ressaltou que cloroquina não é uma possibilidade. Disse que qualquer autoridade, de qualquer órgão público, que estimule aglomeração de pessoas, desrespeito às recomendações das autoridades sanitárias está violando direitos humanos. Para o consenso disse que é possível não mencionar em especial nenhum nome, embora quem dá o péssimo exemplo, é o presidente da República. Afirmou que faz parte de um grupo de pessoas de diversos países, pelo qual é possível verificar que a imagem do país está cada vez mais arranhada. E pelos números atuais, tudo indica que infelizmente o Brasil se tornará um novo epicentro da pandemia. O conselheiro Rogerio Giannini afirmou que, mesmo em São Paulo o estado mais atingido, as medidas de isolamento não são tão restritivas. Há exemplos de que a doença iniciou sua propagação em churrascos, confraternizações. Sem testagem em massa, de grande porte, não é possível garantir a não propagação. Destacou o desrespeito sistemático das medidas sanitárias, com leniência de autoridades, que muito recentemente tem recomendado uso de máscaras, por exemplo. O conselheiro Paulo Mariante afirmou que a preocupação não era, em si, sobre a proposta de conservação de direitos – objeto central do CNDH, mas em relação às posturas contrárias às recomendações

da OMS, compartilhadas por várias autoridades de saúde pública. A proposta apresentada hoje preservou essa preocupação. Sugeriu que conste a deliberação da CIDH, pois tem se observado recentemente discursos, gestos e medidas pouco simpáticas, empáticas e até hostis a questões de organismos internacionais de direitos humanos. Relembrou o episódio com a ex-presidente Bachelet. Sugeriu que sejam inseridas essas recomendações, conforme proposto pelo conselheiro Leandro, devido à importância de não banalização das vidas. O conselheiro Herbert Barros fez a seguinte sugestão no chat da plataforma: “Com vistas ao consenso, acolho a sugestão a seguir: Aos Poderes Legislativo e Executivo, das esferas Federal, Estadual e Municipal e do Distrito Federal, Orientar sua atuação em conformidade com os princípios e obrigações recomendados na resolução 01/2020 da CIDH sobre pandemia e direitos humanos”. O conselheiro Marcelo Chalreco reforçou a sugestão da inclusão do Poder Judiciário como destinatário da Recomendação. O conselheiro Herbert Barros sugeriu a supressão dos dois considerandos (objeto de divergência) para inclusão do seguinte texto: Considerando que situações que têm fragilizado o enfrentamento a Pandemia com o desrespeito a medidas de restrição de direitos, as quais possuem a legítima finalidade e objetivo de preservar a saúde pública e a proteção integral da população brasileira, com o devido e oportuno cuidado ao direito à vida das pessoas como maior a outros interesses de natureza política ou privada. Leandro Scalabrin sugeriu a inclusão na parte do judiciário a mesma redação da parte aos executivos. A conselheira Luisa de Marillac afirmou que é necessário levar em consideração as sugestões do conselheiro Leandro que aprimoram a redação do Herbert. O conselheiro Ailton Benedito indagou se está sendo utilizado o texto proposto pelo Herbert, o considerando proposto e a referência ao texto da CIDH, pergunta à qual recebeu resposta afirmativa. Em regime de votação, a Recomendação sobre Direitos Individuais (Eixo 06) foi aprovada por unanimidade, com a seguinte declaração de votos. A favor votaram as representações do CNPG, FNDC, OAB, MMFDH, MNU, PF, ANAB, MRE, Plataforma Dhesca, CUT, MPF, Minoria da Câmara, MJSP, UBM, ABGLT, MNPR e DPU. O ponto seguinte de pauta foi a Proposta de Resolução que Dispõe sobre a situação atual da crise sanitária e social do COVID – 19 no país e recomenda medidas garantidoras ao direito à renda básica cidadã para manutenção da espécie humana, apresentado pela conselheira Eneida Guimarães. A conselheira Eneida Guimarães afirmou que o texto foi apresentado na

reunião anterior, informou quais considerandos permaneceriam iguais e, a partir de contribuições recebidas dos conselheiros Herbert, Mariante, Chalreo e Renan, quais considerandos foram modificados em seu conteúdo: 06, 07, 11 (com números de pessoas diagnosticadas e mortas), 12, 15, 16. Realizou a leitura das recomendações constantes no texto. O conselheiro Ismael Cesar saudou a recomendação e disse que, se a pandemia tem um caráter democrático, não tem sido democrática na hora de quem vive e quem morre. Afirmou que os leitos hospitalares estão lotados, a partir de informações de Manaus, Belém e Rio de Janeiro. Informou que, inclusive, no Rio de Janeiro, foi anunciado um protocolo para definição de quem terá direito às vagas. Sugeriu a inclusão de duas recomendações: 1) Ao presidente da república e ministro da saúde: para que decretem o caráter público de todos os leitos de UTI; 2) Que seja estipulada uma fila única para acesso a esses leitos. Marcelo Chalreo colocou-se contrário à estatização dos leitos públicos, pois sem uma transparência e controle pode ser um tiro no pé. Declarou-se a favor da fila única para os leitos, para suprir a demanda que se apresenta cada vez mais grave. Afirmou ser necessário enfatizar a não-discriminação. O conselheiro Leandro Scalabrin informou que há um outro ponto da pauta, referente à resolução do CNS. Diante do conteúdo da renda básica dessa resolução, sugeriu a Ismael que retire essa sugestão desse ponto de pauta e o coloque no ponto seguinte. O conselheiro Ismael Cesar concordou em adiar esse ponto. Em regime de votação, a Resolução sobre medidas garantidoras ao direito à renda básica cidadã foi aprovada por maioria (doze a favor, três abstenções, um voto contrário), com a seguinte declaração de votos. Votaram favoravelmente as representações da CUT, OAB, FNDC, MNU, ANAB, CNPG, ABGLT, CFP, Plataforma Dhesca Brasil, DPU, MNPR e UBM. Por Abstenção: MMFDH, PF e MRE. Voto contrário da representação do MJSP. O ponto seguinte foi o Termo de Designação para Relatório Pandemia Covid-19 no Amazonas, apresentado pelo conselheiro Leandro Scalabrin. O conselheiro informou que a Comissão Terra e Água se reuniu, enfatizou a importância de retorno às reuniões das comissões. Surgiu a proposta de ser realizada uma , como consultoras ad hoc para representarem o conselho e acompanharem in loco e elaborarem um relatório a ser submetido ao CNDH. O conselheiro Everaldo Patriota sugeriu alguns ajustes, inclusive para alterar de “representar” por “acompanhar”. A conselheira Natália Martins indagou se as indicadas já estão em Manaus. O conselheiro Leandro

Scalabrin confirmou que já estão lá, sendo que uma delas contribuiu com o CNJ Em regime de votação a realização da missão e as indicações foram aprovadas por unanimidade, com a seguinte declaração de votos. Votaram favoravelmente as representações a favor CNPG, FNDE, OAB, MMFDH, MNU, PF, ANAB, MRE, Plataforma Dhesca, CUT, MJSP, UBM, ABGLT, DPU e CFP. Em seguida o conselheiro Leandro Scalabrin apresentou o ponto de pauta seguinte que trata da Recomendação 26 do CNS - Utilização de leitos privados pelo SUS (Nota de apoio). Realizou a leitura dos termos da resolução. Ismael Cesar sugeriu a inclusão da fila única nacional, controlada pelo SUS, conforme proposto pelo conselheiro Chalreo. Em relação aos leitos, reiterou a importância da estatização de todos os leitos no contexto de pandemia, sob o controle do Ministério da Saúde. A conselheira Eneida Guimarães mencionou os hospitais da Marinha, Aeronáutica. Sugeriu incluir na recomendação que estes sejam abertos para atender o contexto de calamidade pública de saúde. O conselheiro Rogério Giannini afirmou ser central o estabelecimento de fila única, mas considerando que a gestão do sus é integrada, o princípio geral é de uma fila única com uma requisição pactuada. Afirmou que o problema a ser atacado é se quem tem acesso ao serviço privado será tratado antes, para que não haja privilégio em termos de atendimento. Disse que o termo não é “estatização” dos leitos, mas estabelecimento de fila única pactuada com a requisição de leitos em hospitais privados também. O conselheiro Everaldo Patriota afirmou que a Resolução remete ao Colegiado que tem conhecimento sobre a temática, cuja recomendação já atende a proposta de fila única. Afirmou que os hospitais das Forças Armadas já estão atuando e que, em caso de pandemia, já está prevista a possibilidade requisição de leitos privados. O conselheiro Paulo Mariante afirmou que, em que pese simpatizar com a ideia de estatização, é importante seguir os termos da Recomendação do CNS, espaço legítimo constitucional. O presidente Renan Sotto Mayor questionou o termo “aprovar” uma Resolução do CNS. A conselheira Luisa de Marillac afirmou que não é necessário utilizar essa palavra, pois ao recomendar que seja seguida, está se manifestando apoio, endosso. O conselheiro Herbert Barros sugeriu a inclusão “com vistas a garantir o direito humano à saúde” Ismael Cesar informou que a CUT adotará a linha da estatização e fila única nacional. Essa recomendação do CNS é insuficiente nesse sentido. Afirmou que, apesar de a Constituição garantir, não tem conhecimento de prefeitos ou governadores terem requerido esses leitos privados, levando à

morte do povo pobre, da classe trabalhadora. Eneida Guimarães, ao declarar o voto, deixou registrado que no Pará os hospitais das Forças Armadas não estão abrindo suas portas. Em regime de votação, a Resolução referente à Recomendação nº 26 do CNS foi aprovada por unanimidade, com a seguinte declaração de votos: A favor as representações do CNPG, FNDE, OAB, MMFDH, MNU, ANAB, MRE, CFP, CUT, MJSP, UBM, ABGLT e DPU. o ponto de pauta seguinte foi a apresentação da Nota Pública do CNDH sobre o Dia internacional de imprensa, pela conselheira Cristina Castro. Cristina Castro informou que estão sendo feitas reuniões remotas da Comissão de Comunicação, inclusive sobre o programa de proteção a comunicadoras(es), no que agradeceu ao conselheiro Herbert. Enfatizou que há ações que estimulam violência contra comunicadores e jornalistas, carregadas de “cala boca” e autoritarismo, que não deveria nunca ser feita por autoridades brasileiras. Fez coro ao que foi publicado nesta data pelo Ministério Público referente ao encontro do presidente da república com o major Curió. Sugeriu uma manifestação do CNDH referente à publicação da SECOM, semelhante ao posicionamento do Ministério Público. Informou que o texto será elaborado no âmbito da Comissão. Em seguida, realizou a leitura da Nota. Em regime de votação, a Nota foi aprovada ad referendum por maioria sendo 10 a favor e três contrários), com a seguinte declaração de votos. A favor votaram as seguintes representações do CNPG, FNDC, OAB, MNU, ANAB, CFP, CUT, ABGLT, UBM e DPU. Contrariamente votaram as representações do MMFDH, MJSP e PF. O ponto de pauta a seguir foi o Pedido aos Líderes dos partidos do Congresso e Presidentes das Casas para que não seja colocada em votação a MP 910, apresentado pelo presidente Renan Sotó, que afirmou que, como já houve manifestação anterior do Conselho sobre a temática (Resolução nº 02 de 2020), não se tratava de reabrir o debate, apenas proceder com os encaminhamentos de envio de ofícios para líderes dos partidos do Congresso e presidentes das Casas para que a MP 910 não seja colocada em votação, o que foi concordado pelo pleno. O ponto seguinte foi a Proposta de live do CNDH sobre principais resoluções do CNDH sobre a pandemia e Elaboração de calendário de lives de Conselheiros do CNDH. Renan Sotó Mayor mencionou o avançar da hora e falou sobre a importância de manifestações do CNDH por meio das redes sociais, levanto a possibilidade de realização de lives. Rogério Giannini sugeriu o dia nacional da luta antimanicomial, 18 de maio, como tema para uma das lives. Eneida Guimarães fez menção ao dia 17 de maio – dia de

combate à exploração sexual de crianças e adolescentes Luisa de Marillac se disponibilizou a ajudar na construção referente ao 17 de maio. Paulo Mariante lembrou também que dia 17 de maio é dia internacional de luta contra a LGBTIfobia Luisa de Marillac afirmou que os temas dialogam entre si e seria interessante uma live única. Cristina Castro sugeriu que o tema da liberdade de imprensa fosse abordado, perpassando todos esses temas. O encaminhamento de que será organizada uma única live sobre as temáticas referentes aos dias 17 e 18 de maio a ser debatida e proposta pelas(os) conselheiras(os) Luisa de Marillac, Paulo Mariante e Rogério Giannini. Posteriormente o conselheiro Herbert Barros colocou o MMFDH à disposição para dialogar sobre a questão do funcionário Renan da Silva Sena. Em seguida o presidente, Renan Sotto, informou que os pontos de pauta não abordados nesta reunião, serão debatidos posteriormente. E O encaminhamento foi retomada dos seguintes pontos de pauta: Recomendação FUNAI ad referendum, Nota do CNDH em apoio à decisão do STF e ao papel da educação no combate à violência de gênero e Informes sobre a incidência Renda Básica e Alimentação escolar. Deu-se por encerrada a 2ª Reunião Extraordinário do CNDH, no contexto de pandemia de Covid-19, em conformidade com a Resolução CNDH nº 12 de 2020.